



Índice

Decretos	1
Extratos	2

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 918/15, de 18 de junho de 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de instalação da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIUMAPREV, as áreas indicadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando a necessidade de instalação permanente da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV;

Considerando a inexistência de outro local que atenda as necessidades de localização e instalação do referido órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, as áreas de terra situadas no Bairro Santa Bárbara, a seguir descritas:

I – um terreno de propriedade de **LAURECI VOLPATO**, situado na Rua Visconde de Cairu, lote nº 24, nesta cidade, medindo 709,52m² (setecentos e nove metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados); matriculado sob o nº 24.615, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis deste Município, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Visconde de Cairu, fundos com o lote nº 23 de Anibal Dario e terras de Juventina Luiz Vitório; por um lado com terras de João Serafim Vieira, e pelo outro lado com terras de Dirlene Inocente Dario Volpato;

II – um terreno de propriedade de **FABIOLA DARIO VOLPATO**, situado na Rua Professora Dirlene Inocente Dario Volpato, nesta cidade, medindo 502,50m² (quinhentos e dois metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 73.859, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis deste Município, seguintes confrontações:

Norte: 15,00m com Nelson Dutra e Rua Professora Dirlene Inocente Dário;

Sul: 15,00m com a Rua Visconde de Cairu;

Leste: 36,18m com Dirlei Dozolina Dário;

Oeste: 30,76m com Dirlene Inocente Dario Volpato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

Extratos

Termo Aditivo ao Convênio

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRICIÚMA - CMDCA/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA (FIA) /MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração sob o nº 1659/2015.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA/Fundo da Infância e Adolescência de Criciúma (FIA) /Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Associação Hipper Escola

DO OBJETO: A alteração da cláusula terceira - dos recursos financeiros para reduzir o valor do projeto que era de R\$ 104.660,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 46.055,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais), para auxiliar na realização do projeto denominado “HIPPER ESCOLA”, desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO HIPPER ESCOLA, aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma em reunião realizada dia 09 de abril 2015, ata 407/2015 Resolução CMDCA 013/2015.

DATA: Criciúma-SC, 14 de maio de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Búrigo, Prefeito Municipal, Solange Barp, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Otávio Nunes Neto pelo CMDCA e Rafael de Faveri Serafim pela Associação Hipper Escola.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRICIÚMA - CMDCA/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA (FIA) /MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Convênio registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração sob o nº 1658/2015.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA/Fundo da Infância e Adolescência de Criciúma (FIA) /Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Associação Beneficente Nossa Casa

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 1522/2014 de 28 de fevereiro de 2015 até 30 de abril de 2015

DATA: Criciúma-SC, 14 de maio de 2015. SIGNATÁRIOS: Solange Barp, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Otávio Nunes Neto pelo CMDCA e Isabel Cristina de Fraga Feijó pela Associação Beneficente Nossa Casa.

